Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI 01 - PL 01-0089/1997

INSTITUI O "DIA DO ELETRICISTA DE AUTOS "AUTO ELÉTRICO", A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 11 DE AGOSTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA :

ART. 1º - FICA INSTITUÍDO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, O DIA DO ELETRICISTA DE AUTOS "AUTO ELÉTRICO", A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 11 DE AGOSTO, QUE INTEGRARÁ O CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO.

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES,

TONINHO PAIVA
VEREADOR